



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

PLANO DE TRABALHO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO DE AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO PALP

2018 - 2021

SÃO LUIS - MA, 2020

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO DE AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO PALP

2018 - 2021

SEÇÃO DE AUDITORIA

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES

matrícula nº3099895

PAULO HENRIQUE DOS REIS LIMA

matrícula nº30990566

MOISÉS DANTAS LINHARES

matrícula nº30990117

FABIANO BRUM

matrícula nº 30990571

SÃO LUIS - MA, 2020

Sumário

[I. Introdução.. 1](#)[II. ÁREAS A SEREM AUDITADAS. 1](#)

III. METODOLOGIA.. 2

IV. CONSIDERAÇÕES GERAIS. 3

I. Introdução

1. O Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP de 2018 a 2021 atendia o disposto na revogada da Resolução CNJ nº 171/2013, e agora na nova Resolução CNJ 309/2020, e cumpre também as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU/SECEX – MA.
2. O presente PALP objetiva o planejamento das auditorias no quadriênio mencionado, tendo um caráter preventivo e atendendo aos padrões e diretrizes indicadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
3. Este PALP alinha-se com o Plano Estratégico deste Tribunal para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução TRE/MA 8658/2015, e em obediência ao disposto nos artigos 31 à 41 da Resolução CNJ nº 309/2020.

II. ÁREAS A SEREM AUDITADAS

4. A definição das áreas para ser alvo de auditoria considerou as orientações do TCU, do CNJ, por meio das Ações Coordenadas de Auditoria, e do TSE, através da Auditorias Integradas.
5. Foram consideradas as variáveis de materialidade, relevância, criticidade e risco, bem como os objetivos estratégicos da organização, na forma do art. 34 da Resolução CNJ nº 309/2020.
6. A primeira área de gestão das **Ações Coordenadas de Auditoria** foi a avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC; a segunda foi a avaliação da gestão documental; a terceira foi a avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; e a quarta, é Avaliação da Acessibilidade nos Tribunais que ficou para 2021.
7. Vale frisar que nas Ações Coordenadas de Auditoria observam-se o escopo e o cronograma definidos pelo CNJ.
8. As áreas de gestão das **Ações Integradas** contempladas são as seguintes:

Macroprocesso Servidores – Processo de gestão da força de trabalho (2018);

Macroprocesso Governança e Gestão - Processo de gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos (2019);

Macroprocesso Gestão de Infraestrutura de TIC - Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos (2020/2021);

Macroprocesso Planejamento Orçamentário – Processo de gestão da execução orçamentária (2021).

9. Por fim, nos Processos de **Contas Anuais**, os Relatórios de Auditoria da Gestão, que agora contemplam a certificação da contas, exigência da IN TCU 84/2020, art. 12, II, da Lei 8.443/1992 e da Constituição Federal, art. 74, IV.
10. A realização das Auditorias obedece, inicialmente, a ordem de prioridade estabelecida nas determinações e recomendações do TCU – SECEX/MA, as orientações do CNJ e as do TSE.

III. METODOLOGIA

11. A metodologia é a Auditoria Baseada em Risco (ABR), cujo foco principal é avaliar os riscos dos processos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), com alicerce no seu Plano Estratégico, nos seus macroprocessos, e principalmente, direcionando os recursos para as áreas mais sensíveis da organização.
12. Para isso, é necessário o conhecimento sobre os processos operacionais, os seus riscos e como age o sistema de controle interno.

QUADRO DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS POR EXERCÍCIO

AUDITORIAS	2018	2019	2020	2021
Processo de Contas Anual	X			
Servidores	X			
Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TIC	X			
Processo de Contas Anual		X		
Avaliação da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores		X		
Avaliação da Gestão Documental		X		
Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional		X		
Processo de Contas Anual/Certificação			X	X
Avaliação da infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos			X	X
Avaliação da Acessibilidade no âmbito deste Tribunal				X
Avaliação da execução orçamentária				X

IV. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13. Para cumprimento do PALP, será revisado o PAA/2020, bem como elaborado o PAA/2021, levando-se em consideração o escopo e o cronograma das Ações Coordenadas de Auditorias definidos pelo CNJ, as recomendadas pelo TCU - SECEX – MA e as Auditorias Integradas com o TSE e os TRE's.

São Luís/MA, 8 de setembro de 2019.

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES

Chefe da Seção de Auditoria

De acordo.

Remeta-se à Presidência.

RAIMUNDA MENDES COSTA

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA MENDES COSTA, Coordenador(a)**, em 09/09/2020, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES, Chefe de Seção**, em 09/09/2020, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1308827** e o código CRC **A83E82CE**.

0012866-42.2020.6.27.8000	1308827v3
---------------------------	-----------